

**Edital 069/2023 - Seleção de bolsista de Pós-doutorado do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG) – CAPES, no PPGE da Universidade de Uberaba**

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, por intermédio da Comissão de Bolsas, faz saber que, no período de 18 de dezembro de 2023 a 06 de fevereiro de 2024, estarão abertas as inscrições de candidatos para bolsa do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado – Estratégico, apoio aos Programas de Pós-Graduação emergentes e em consolidação, de acordo com o previsto no Edital N° 16/2022 da CAPES.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) tem como objetivo geral contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs *stricto sensu* acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”.

Dentre os objetivos específicos, propõe propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

**2. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

2.1 Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores **titulados há no máximo 5 anos**, a contar da data da implementação da bolsa.

2.2 As bolsas concedidas no âmbito da CAPES serão pagas diretamente ao beneficiário através do Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA), o qual poderá ser acessado por meio do link: <https://scba.capes.gov.br>.

2.3 É vedada a concessão de bolsas para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

2.4 O acúmulo de bolsa de Pós-doutorado concedida pela Capes no País com atividade remunerada ou outros rendimentos deve observar a Portaria Capes nº 133, de 10 de julho de 2023.

2.5 Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa

**3 A QUEM SE DESTINA**

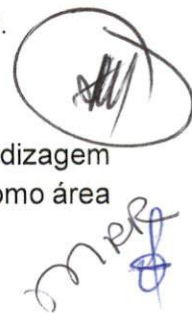
Doutores na área de Ciências Humanas interessados em desenvolver projetos de pesquisa com relevante e original contribuição na área de Educação. O projeto deve ser vinculado a uma das Linhas de Pesquisa do Programa, conforme descrição abaixo:

**- Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem**

**Ementa:** Estudos e pesquisas sobre formação e desenvolvimento profissional, tendo em vista a análise do trabalho docente em suas diferentes dimensões, práticas e perspectivas, de modo a compreender e a intervir nos processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos, níveis e modalidades.

**- Processos Educacionais e seus Fundamentos**

**Ementa:** Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área



que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

#### 4 REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

##### 4.1 Do candidato a bolsista, exige-se:

I possuir o título de doutor na área de Ciências Humanas, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III apresentar produção científica ao longo dos últimos cinco anos, na forma de artigos científicos, capítulos de livro ou livros;

IV não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V ter disponibilidade para realizar atividades com parceiros internacionais, incluindo a participação em eventos, a estadia do bolsista por um período no exterior para atividade de pesquisa, manifestada em documento por escrito.

##### 4.2 Do bolsista, exige-se:

I elaborar Relatórios Semestral e Final de Atividades a serem submetidos à aprovação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação e encaminhar Relatório Final em até 60 dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II dedicar-se às atividades do projeto;

III restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

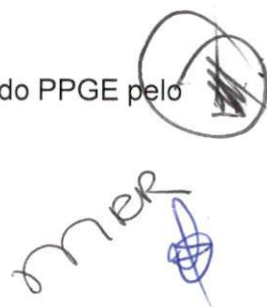
#### 5 DURAÇÃO DA BOLSA

A duração das bolsas de Pós-Doutorado não poderá ultrapassar o prazo de vigência do projeto, aprovado de acordo com o Edital Nº 16/2022 da CAPES, no qual foi prevista a referida bolsa, por um período de 24 meses.

#### 6 INSCRIÇÃO

6.1 De **18/12/23 a 06/02/2024**, com o envio dos documentos para a Comissão de Bolsas do PPGE pelo endereço eletrônico: [ppge.comissaobolsas@uniube.br](mailto:ppge.comissaobolsas@uniube.br).

6.2 Documentos para inscrição:

Handwritten signature "MER" and a circular stamp with a signature inside.

- a) formulário impresso de inscrição (Anexo I);
- b) termo de compromisso (de acordo com a modalidade da bolsa – Anexos III ou IV);
- c) currículo Lattes do candidato (<http://lattes.cnpq.br/curriculo>) atualizado e **documentação comprobatória**;
- d) fotocópia do Diploma do Doutorado (frente e verso ou comprovante de conclusão);
- e) fotocópia do histórico escolar do Doutorado;
- f) fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso);
- g) fotocópia do CPF (frente e verso);
- h) carta de apresentação do candidato por parte de um docente do PPGE, concordando em supervisionar o projeto proposto para o Pós-doutorado;
- i) plano de trabalho resumido enfatizando as perspectivas de atuação do candidato nas atividades da linha de pesquisa à qual se candidata no PPGE;
- j) projeto de pesquisa (mínimo de 10 e máximo de 20 páginas) a ser desenvolvido no PPGE, que deve estar relacionado a uma das Linhas de Pesquisa descritas nesse edital.

**Nota:** Caso não seja entregue algum desses documentos o candidato será desclassificado.

## 7 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para bolsista PDPG/CAPES do Programa de Pós-Graduação em Educação será realizado no período de **07 a 22 de fevereiro de 2024** e poderá constar de até 03 etapas, para os candidatos considerados aptos (de acordo com o item 4 deste Edital) a concorrer à bolsa, incluindo: Análise de currículo Lattes; Análise do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho e, caso necessário, Entrevista técnica. A Comissão de Seleção de bolsista PDPG/CAPES será constituída por 03 docentes do Programa de Pós-Graduação em Educação, indicados pelo Colegiado do PPGE.

- 7.1 *Primeira etapa* – Análise de currículo Lattes: Nesta etapa, o currículo Lattes, será avaliado considerando os últimos cinco anos, quanto à: (1) produção intelectual (artigos publicados em periódicos, livros e capítulos de livros, resumo expandido e material didático); (2) experiência em pesquisa (participação e coordenação de projetos de pesquisa com e sem financiamento); e (3) experiência em docência e orientação (em diferentes níveis – graduação e pós-graduação, *lato e stricto sensu*). (Anexo II)
- 7.2 *Segunda etapa* – Análise de projeto de pesquisa e plano de trabalho: O projeto de pesquisa será analisado considerando os critérios de relevância, adequação metodológica e viabilidade de desenvolvimento. Será analisada também a inovação científica que o projeto pretende gerar e seu potencial de publicação em periódicos de alto impacto e divulgação. No Plano de Trabalho serão analisadas as perspectivas de atuação no PPGE, conforme estabelecido nesse edital.
- 7.3 *Terceira etapa* – Entrevista técnica (caso haja mais de um candidato): A entrevista, será realizada individualmente, de forma remota pelo Google Meet, em *link* a ser enviado pela secretaria do PPGE, no dia **20 de fevereiro de 2024**. Nesta etapa, serão avaliados o interesse, a disponibilidade e o conhecimento do candidato sobre a proposta apresentada. A ordem das entrevistas respeitará o critério de ordem alfabética dos candidatos.

Para a avaliação de cada etapa, cada membro da Comissão de Seleção emitirá uma avaliação no valor de 0 a 100 pontos.

## 8 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 8.1 O candidato que obtiver uma média inferior a 70 pontos nas primeira e segunda etapas, será desclassificado.
- 8.2 A classificação final do candidato dar-se-á pela média dos pontos obtidos nas primeira e segunda etapas e, se houver necessidade, obtida na terceira etapa.

## 9 INÍCIO DAS ATIVIDADES

As atividades terão início conforme calendário PDPG/CAPES, a partir da segunda quinzena de março de 2024.

## 10 CRONOGRAMA

Dias	Etapas	Horários	Local
18/12/2023 a 06/02/2024	Período de Inscrição via correio eletrônico (e-mail)	Até às 23h59 (06/02/2024)	<a href="mailto:ppge.comissaobolsas@uniube.br">ppge.comissaobolsas@uniube.br</a>
07/02 a 22/02/2024	Realização das etapas do processo seletivo	8h30 às 12h e das 14h às 17h	PPGE/UNIUBE
23/02/2024	Divulgação dos resultados provisórios	Entre 14h e 17h	Por e-mail do candidato
24/02 a 27/02/2024	Recurso	Até às 23h59 (27/02/2024)	<a href="mailto:ppge.comissaobolsas@uniube.br">ppge.comissaobolsas@uniube.br</a>
29/02/2024	Resultado do recurso e divulgação dos resultados finais	Até às 12h	Por e-mail do candidato
05/03/2024	Entrega de documentos para implementação da bolsa	Até às 23h59 (05/03/2024)	<a href="mailto:ppge.comissaobolsas@uniube.br">ppge.comissaobolsas@uniube.br</a>

## 11 DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os resultados serão comunicados aos candidatos pelo e-mail indicado no ato da inscrição.

11.1 Será desclassificado e excluído do processo seletivo, o candidato que:

- prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- não entregar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- não comparecer à terceira etapa do processo seletivo na data e horário previstos, caso ela ocorra.

11.2 A documentação dos candidatos não aprovados estará disponível na Secretaria do PPGE por um período máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final. Decorrido este período, a documentação será inutilizada.



11.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

11.4 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGE.

## 12 DO RECURSO

12.1 O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, no período de 24 a 27/02/24

O pedido de recurso deverá ser enviado para o e-mail: [ppge.comissaobolsas@uniube.br](mailto:ppge.comissaobolsas@uniube.br).

12.2 O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação do recurso.

Uberaba, 18 de dezembro de 2023.



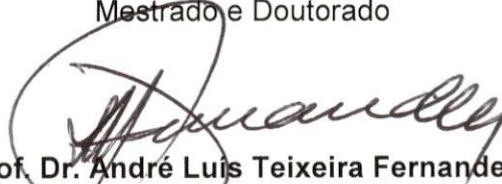
**Profa. Dra. Marilene Ribeiro Resende**

Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em Educação  
Mestrado e Doutorado



**Prof. Dr. Tiago Zanquêta de Souza**

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Programa de Pós-graduação em Educação  
Mestrado e Doutorado



**Prof. Dr. André Luis Teixeira Fernandes**

Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

**ANEXO I****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL 069/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Nome do (a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Sexo: masculino ( ) feminino ( )

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Exp.: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Telefone celular: ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Recebe algum tipo de auxílio de agências de fomento do Brasil ou do exterior? Sim ( ) Não ( )

Em caso afirmativo, qual o tipo de auxílio e qual a agência de fomento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Por serem verdadeiras as informações fornecidas nesse formulário, assino este documento.

Uberaba, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Nome do(a) candidato(a)*

\_\_\_\_\_

*Assinar*

**ANEXO II**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 069/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)**

**ITENS AVALIADOS NO CURRÍCULO LATTES, PONTUAÇÃO E UNIDADE  
CORRESPONDENTE<sup>1</sup>**

Item	Pontuação (valor unitário)	Pontuação máxima por item	Somatória de pontos
1. Autor ou coautor de livros na área de Educação ou afins	5	10	
2. Autor ou coautor de capítulos na área de Educação ou afins	5	10	
3. Autor ou coautor de publicação completa em revista A1*	10	40	
4. Autor ou coautor de publicação completa em revista A2*	9	36	
5. Autor ou coautor de publicação completa em revista A3*	8	32	
6. Autor ou coautor de publicação completa em revista A4*	7	28	
7. Autor ou coautor de publicação completa em revista B1*	6	24	
8. Autor ou coautor de publicação completa em periódicos com qualis B2, B3 e B4.	5	20	
9. Publicação de trabalho em eventos científicos – Completo (Anais de congresso)	2,0	20	
10. Publicação de trabalho em eventos científicos – Resumo (Anais de congresso)	0,5	10	
11. Experiência em pesquisa nos últimos cinco anos (participação e coordenação de projetos de pesquisa com e sem financiamento)	1	5	
12. Experiência em docência e orientação (experiência em docência e orientação de alunos em diferentes níveis – graduação e pós-graduação lato e stricto sensu).	2 (semestre)	10	
<b>Pontuação (de 0 a 100 pontos)</b>			

<sup>1</sup> Para fins de pontuação, somente serão consideradas as atividades correspondentes a cada item do ANEXO I, efetivadas nos últimos 5 (cinco) anos.

\* Classificação dos periódicos do quadriênio (2017-2020).

Assinatura do avaliador: \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 069/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, pesquisador de pós-doutorado vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade de Uberaba, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, aprovada conforme o art. 5º, inciso V, alínea "a" do regulamento vigente do Programa CAPES/PDPG e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

I – possuir o título de doutor na área de Ciências Humanas, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;

II – apresentar *curriculum vitae* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, modelo de Currículo (Anexo III da Portaria nº 086/2013), histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – ser brasileiro ou portador de visto temporário no Brasil sem vínculo empregatício;

V- elaborar Relatório de Atividades Parciais e Finais a serem submetidos à aprovação do Supervisor e do Colegiado do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

VI – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada, acarretando a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

Uberaba, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura do(a) beneficiário(a) da bolsa/taxa: \_\_\_\_\_

*Assinar e reconhecer firma*

<p style="text-align: center;"><i>Coordenador (a) do Programa de Pós-graduação</i></p> <p>Assinatura: _____</p> <p>Carimbo: _____</p>	<p style="text-align: center;"><i>Representante da Comissão de Bolsas</i></p> <p>Nome: _____</p> <p>Assinatura: _____</p>
---	---



**ANEXO IV**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**  
**EDITAL 069/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)**

**PROJETO DE PESQUISA**

**1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do pesquisador:

Título do Projeto:

Palavras-chave:

Linha de Pesquisa do Programa:

Professor supervisor:

**2 DADOS DO PROJETO**

**RESUMO:**

**MOTIVAÇÃO/PROBLEMÁTICA/QUESTÃO CENTRAL**

**OBJETIVOS**

**RELEVÂNCIA**

**METODOLOGIA**

**PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS**

**IMPACTOS ESPERADOS**

**REFERÊNCIAS**

**CRONOGRAMA**

**OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES**

---

*Nome do(a) candidato(a) e Assinatura*

---

*Nome do(a) supervisor(a) e Assinatura*



**ANEXO V****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO  
EDITAL 069/2023 - SELEÇÃO DE BOLSAS (PDPG/CAPES)****PLANO DE TRABALHO****1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato:

Linha de Pesquisa do Programa:

Professor supervisor:

**2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

A – DE PESQUISA

B – DE ENSINO NA PÓS-GRADUAÇÃO E/OU NA GRADUAÇÃO

C- DE EXTENSÃO

D- OUTRAS PARTICIPAÇÕES

**3 JUSTIFICATIVAS PARA O PLANO PROPOSTO**

---

*Nome do(a) candidato(a) e Assinatura*

---

*Nome do(a) supervisor(a) e Assinatura*